

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal, realizando recarga dos cilindros para armazenamento do produto, destinada a atender as necessidades das unidades de saúde vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Ipaporanga.

2. Justificativa: A referida aquisição visa à contratação de empresa especializada para o fornecimento de oxigênio medicinal para uso no Hospital Municipal. Este serviço é de suma importância para o atendimento dos pacientes, visto que a descontinuidade ou falha no fornecimento destes gases medicinais gera, imediatamente, o risco na vida do paciente assistido, gerando a responsabilização do município na falha do serviço.

4. Da Dotação Elementos de Despesas, Fontes de Recursos: Os recursos do presente objeto correrão por conta da Prefeitura Municipal de Ipaporanga e onerará os recursos orçamentários e financeiros da dotação da Secretaria de Saúde sob o nº 10.02.10.302.0181.2.077 – Ações de Gestão de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

5. Dos Itens, Quantidades e Valor Estimado para a Contratação: A presente Licitação tem por objeto os serviços de locação de sistema para gerenciamento de abastecimento de combustível, conforme segue:

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit	Vr. Total
1	Oxigênio medicinal em cil. de 1m3	Uni	40	82,00	3.280,00
2	Oxigênio medicinal em cil. de 3,5m3	Uni	45	87,33	3.930,00
3	Oxigênio medicinal em cil. de 7m3	Uni	50	192,17	9.608,33
VALOR TOTAL					16.818,33

5.1. O valor estimado para a prestação dos serviços, objeto deste termo de referência é de R\$ 16.818,33 (dezesseis mil oitocentos e dezoito reais e trinta e três centavos).

5.2. A Prefeitura Municipal de Ipaporanga não arcará com eventuais acréscimos estabelecidos nas faturas que não estiverem previstos no termo de referência, salvo em casos excepcionais e supervenientes.

5.3. Nos preços apresentados deverão estar inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, inclusive tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias, fiscais, taxas e demais elementos necessários para a execução dos serviços sem prejuízo às partes.

5.4. Se durante a execução do contrato houver a necessidade de fornecimento de materiais não previsto inicialmente, caberá à Contratada comunicar o fato ao gestor do contrato ou ao servidor por ele designado, para que seja autorizada a efetivação da despesa.

5.5. Por acordo entre as partes, poderá ser aplicado desconto sobre o custo dos produtos, naquelas situações em que ficar evidenciada a variação nos preços de mercado na região da realização do evento em relação ao valor ofertado.

6. Do Fornecimento: O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a ordem de compra que será emitida por e-mail, dentro do período de validade do contrato, conforme as condições estabelecidas neste contrato.

6.1. O prazo para a entrega da mercadoria será de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da

emiss o da ordem de compra expedida. **O atraso injustificado da entrega acarretar  a imediata rescis o contratual unilateralmente (Art. 86   1 da Lei 8.666 de 21/06/1993)**

6.1.1. As ordens de compra ser o expedidas de acordo com a necessidade do contratante e dentro do prazo de validade contratual, que ser  at  31 de dezembro de 2020 a contar da assinatura do mesmo.

7 - Das Obriga es da CONTRATANTE

7.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como receber o objeto nas condi es contratadas, realizado os pagamentos nos prazos devidos.

7.1.1. Indicar o local e hor rios em que dever o ser entregues os bens.

7.1.2. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de seguran a.

7.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condi es estabelecidas neste contrato.

8 – Das Obriga es da Contratada.

8.1. Executar o fornecimento dos bens contratados dentro dos padr es estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com o especificado no instrumento convocat rio, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas t cnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais preju zos decorrentes do descumprimento de qualquer cl usula ou condi o aqui estabelecida.

8.2. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer  nus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhista, previdenci rios, fiscais e comerciais resultantes da execu o do contrato que lhes sejam imput veis, inclusive com rela o a terceiros, em decorr ncia do fornecimento.

8.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir,  s suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem v cios, defeitos ou incorre es.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execu o do fornecimento, n o excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscaliza o ou acompanhamento pelo  rg o interessado.

8.5. Indicar preposto, aceito pela Administra o, para represent -lo na execu o do contrato. As decis es e provid ncias que ultrapassarem a compet ncia do representante do contrato dever o ser comunicadas a seus superiores em tempo h bil para a ado o das medidas convenientes.

8.6. Entregar os bens de forma a n o comprometer o funcionamento dos servi os da CONTRATANTE.

8.7. Comunicar antecipadamente a data e hor rio de entrega, n o sendo aceitos os bens que estiverem em desacordo com as especifica es constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordin rios sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclus o do objeto contratado.

8.8. prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclama es se obriga a atender prontamente, bem como dar ci ncia imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execu o do contrato.

8.9. Dispor-se a toda e qualquer fiscaliza o da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do bem, assim como ao cumprimento das obriga es previstas neste Contrato.

8.10. Prover todos os meios necess rios   garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisa o de qualquer natureza.

8.11. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer altera o ocorrida no endere o, conta banc ria e outros julg veis necess rios para recebimento de correspond ncia.

8.12. Possibilitar a CONTRATANTE efetuar vistoria nas suas instala es, a fim de verificar as condi es para atendimento ao objeto contratual.

8.13. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer  nus para a CONTRATANTE, no prazo de 24

(vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela CONTRATANTE, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico ou na Proposta do Contratado.

8.14. Providenciar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para a CONTRATANTE, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia.

8.15. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de garantia, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

8.15. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos bens, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto deste contrato.

8.16. Manter seus empregados, quando nas dependências da CONTRATANTE, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4.

8.17. Arcar com as despesas com seguro e transporte até o(s) local(is) de entrega.

8.18. Providenciar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para a CONTRATANTE, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito de fabricação.

8.19. Informar marca/fabricante, quantidades, número do Contrato, número da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante.

8.1.1 - São responsabilidades do Fornecedor ainda:

a) Toda e qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta a CONTRATANTE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas a CONTRATANTE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

8.1.2 - A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

8.1.3 - A ausência ou omissão da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas neste contratado.

8.2 - A falta de quaisquer dos bens cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objetos deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

9 - Da Fiscalização do Contrato.

9.1. Observado o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização dos serviços objeto deste contrato serão efetuados por servidores a serem indicados pelo responsável de cada área demandante da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

9.2. Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal e gestor do contrato, permitida a assistência e de terceiros designados formalmente.

10.0 - Da Forma de Pagamento.

10.1. O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

10.2 – O prazo para pagamento será realizado até 30 (trinta) dias subsequente ao mês de serviço executado, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

10.3 – Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Secretaria Cultura e Turismo, Infraestrutura, Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, conforme o respectivo contrato, no CNPJ da Secretaria correspondente, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

10.4 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

10.5 – Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da prestação dos serviços objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

11.0 – Prazo de Fornecimento

11.1 – O prazo de validade do presente contrato será de até o dia 31 de Dezembro de 2020, não cabendo prorrogação de prazo contratual.

